



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 268, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 50, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, até o dia 31 de outubro de 2023, os mandatos do Coordenador Cível, Coordenador Cível Substituto, Coordenador Criminal, Coordenador de Controle Externo da Atividade Policial, Coordenador da ASSPA/PRDF e Coordenador Substituto da ASSPA/PRDF, designados pela [Portaria nº 213, de 30 de setembro de 2021](#), publicada no DMPF-e - Administrativo de 06/10/2021, Página 22 e pela [Portaria nº 62, de 28 de fevereiro de 2023](#), publicada no DMPF-e - Administrativo de 02/03/2023, Página 27.

Art. 2º - Esta portaria produz efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA  
Procuradora-Chefe

Ministério Público Federal

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 out. 2023. Caderno Administrativo, p. 16.](#)**